



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de dezembro de 2010

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.511, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO AFRO CULTURAL DESPORTIVA ERES, do espaço existente no Varejão Municipal dos bairros Primavera/Fátima para realização dos eventos "NATAL SEM FOME" e "CONFRATERNIZAÇÃO DOS JOGADORES E FAMILIARES DOS TIMES DE FUTEBOL DO BAIRRO VILA FÁTIMA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO AFRO CULTURAL DESPORTIVA ERES, inscrita no CNPJ sob nº 08.734.768/0001-09, localizada à Rua Antonio Moda, nº 168, Bairro Mário Dedini, Piracicaba/SP, representada por seu Presidente VANDERLEI GILBERTO DE BARROS, portador do RG nº 14.418.154-x e do CPF nº 095.893.408-81, do espaço existente no Varejão Municipal dos bairros Primavera/Fátima para realização dos eventos "NATAL SEM FOME" e "CONFRATERNIZAÇÃO DOS JOGADORES E FAMILIARES DOS TIMES DE FUTEBOL DO BAIRRO VILA FÁTIMA".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 17 a 20 e 24 de dezembro de 2010, sendo que os eventos se realizarão nos seguintes dias e horários:

I - nos dias 18 e 19 de dezembro, das 12h00 às 20h00 – Natal sem Fome;

II – no dia 24 de dezembro, das 12h00 às 20h00 - Confraternização dos Jogadores e Familiares dos Times de Futebol do Bairro Vila Fátima.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento dos eventos, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança dos eventos, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público serão orientados pela outorgada;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após os eventos serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização dos eventos;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 17 de dezembro de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização dos eventos não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Os eventos objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem dos eventos das 10h00 do dia 17 de dezembro de 2010 e 08h00 do dia 24 de dezembro de 2010, ficando a desmontagem para às 08h00 do dia 20 de dezembro e 22h00 do dia 24 de dezembro de 2010, respectivamente, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Varejão Municipal para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 8º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.923, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Sócio Cultural Escola de Samba Estrela de Prata, nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 6.923

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Grêmio Recreativo Sócio Cultural Escola de Samba Estrela de Prata, inscrita no CNPJ sob nº 11.409.027/0001-59, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.198, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela Lei nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

OMIR JOSÉ LOURENÇO  
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2010

Prestação de serviços de sonorização com equipamentos de som e mão-de-obra, para a promoção de eventos de divulgação das ações institucionais da PMP, durante o exercício de 2011

**Após análise dos recursos interpostos pelas empresas ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS SC LTDA, e com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral (fls.148/151), que nega provimento aos mesmos, DELIBERA o Prefeito Municipal por acatar o posicionamento do parecer e pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO.**

**Diante do exposto publique-se, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.**

**Piracicaba, 14 de dezembro de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº. 203/2010  
Aquisição de microchip para o Canil Municipal, para o exercício de 2011.

Comunicamos que houve alteração no referido Edital ficando a descrição da seguinte forma:

Item	Qtd	Unidade	Descrição
01	1.000	Unids.	Microchip com as seguintes características técnicas: • Frequência de operação: 134,2 kHz (FDX-B). • Dimensões aproximadas: 11,5 mm por 2,1 mm(0.43" por 0.08"). • Compatível com as Normas ISO 11784/11785. • Totalmente esterilizado de fábrica • Manufaturado em biovidro. • Embalado individualmente. • Tamanho da agulha injetora: 2,6mm de diâmetro externo (2,2mm de diâmetro interno), e 32mm de comprimento aproximadamente. • Sistema antimigratório em polipropileno ou polímero. • Aplicador conforme modelo do fabricante (suficiente para aplicação dos 1000 microchip solicitado)• Certificado de identificação conforme modelo.Lote e validade da esterilização expressos na embalagem.

Sendo assim, altera-se a data da abertura e disputa para o dia **29/12/2010**, as 08hs e 08h30 respectivamente e até o dia **03/01/2011** para entrega das amostras.

Maiores informações e o Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, situada a Rua Antonio Correa Barbosa, nº. 2233, 1º andar, Piracicaba, SP, CEP. 13.400-900, em dias úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas, ou através do e-mail: [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora



PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2010

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos líquidos, semi-sólidos e pomadas, durante o exercício de 2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2010, às 08h00.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/12/2010, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2010

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos oficiais, das linhas CHEVROLET, VOLKSWAGEN, FIAT, FORD E MERCEDES BENZ, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PIRACAPI AUTO PEÇAS LTDA ME., IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA., PENATTI & PENATTI – PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP. e TJ – AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08 09 e 10 para a empresa IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. e os lotes 03 e 04 para a empresa TJ – AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA  
DATA VALOR RECEBIDO  
13/dez/10 553.264,50

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB  
DATA VALOR RECEBIDO  
14/dez/10 2.110.879,99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 01 de Dezembro de 2.010

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Ademir Geraldo Oliveira - ME	13.824/2004
Ana Maria Faria Couto Metais - ME	28.422/2004
Controle Consultoria Ltda.	27.835/2002
Covolam & Vitti Ltda. - ME	3.180/1999
Covolam & Vitti Ltda. - ME	4.261/1988
Dimas Antonio Benetello	18.914/1996
Estacionamento Alvorada S/C Ltda. - ME	12.366/1992
Fabio Antonio Vello - ME	115.670/2007
G.L.F. Comercial Ltda. - ME	23.934/2001
Hidrovan Instalações Hidráulicas S/C Ltda.	12.699/1998
Isabel Cristina Gimenes - ME	114.786/2010
Marmoraria Piracicaba Ltda. - EPP	11.861/2005
Orto Dom Laboratório de Aparelhos Ortodonticos Ltda.	29.786/2004
Paulo Roberto Costa Cella	13.398/1993
Teconet Comunicações Ltda. - EPP	864/1998
Wilson Rodrigues Lopes	21.826/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 95 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de Dezembro de 2.010

CONTRIBUINTE

TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 47.497.367/0001-26 ALTERNATIVA CONS. PARTIC. LTDA – CNPJ 01.259.348/0001-60 SHOPPING DO CIDADÃO SERLTD – CNPJ 07.917.303/0001-12 B2BR BUSSINESS T.B. BRASIL LTD – CNPJ 01.162.636/0001-00  
PROCESSO Nº 38.729 / 2.01038.731 / 2.01038.732 / 2.01038.735 / 2.010

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE-PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR PNATE  
DATA VALOR RECEBIDO  
9/dez/10 24.604,17

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB  
DATA VALOR RECEBIDO  
7/dez/10 771.041,31

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA  
COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DÉ REC.MINERAIS - CFM

DATA VALOR RECEBIDO  
8/dez/10 17.514,93

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2010  
Objeto: Aquisição de bote.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Lote  
RONALDO CAIRE ME. 01.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2010.

José Antônio de Godoy  
Secretário Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL

Torne-se sem efeito a publicação do extrato abaixo, publicado no DOM de 04/12/2010:

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO - IEP (SEMAD).  
Base Legal: Lei Municipal nº 6.914/2010.

Objeto: concessão de descontos para os servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal.  
Prazo: 05 (cinco) anos.

Valor: sem ônus para o Município.  
Data: 19/11/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 642/2010, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.  
OBJETO: Extensão de rede primária, instalação de 01 (um) transformador de 30 KVA e 28 (vinte e oito) postes/rede de iluminação pública na Estrada do Boiadeiro, s/nº, no bairro Glebas Natalinas, na cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/657026-2.

CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.  
VALOR: R\$ 58.405,91 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias úteis.  
PROCESSO Nº 145.578/2010.  
REQUISIÇÃO N.º 09826/2010.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 58.405,91 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2010  
Fornecimento parcelado de papel, durante o exercício de 2011

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Líder Piracicaba Papelaria Ltda	01, 03
Bacciotti, Silveira & Cia Ltda – EPP	02
Alternativa Licitada – ME	04
SR da Silva Impressões	05, 07
<b>Guaruforn Cm. Atacad. Varej. de Papel Ltda</b>	<b>06</b>

Piracicaba, 13 de dezembro de 2010.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de envelopes para raio X, durante o exercício de 2011.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote
BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP.	01, 03, 04, 05 e 06.
COMERCIAL CONCORRÊNT LTDA EPP.	02.
ALTERNATIVA LICITADA – ME.	07.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2010.

Fernando Ernesto Cárdenas  
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE  
ABERTURA E JULGAMENTO  
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 69/10

Execução de obras para recuperação estrutural de viaduto em concreto armado da região central – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **HABITECHNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta** que estava marcada para o dia **17/12/2010 às 13:45 horas** e abrimos o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 148.436/09

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por furto de cartão bancário.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a servidora pública municipal, Srª LUCINARA MARTINS DE ARAÚJO, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas "a" e "b", segunda parte – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 149.221/09

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PEDRO GUERRERO MARTINS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Internos, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso I, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário municipal.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação de ADVERTÊNCIA com fundamento no artigo 195, inciso III, c/c o artigo 201, inciso I da Lei nº 1.972/72 ao servidor PEDRO GUERRERO MARTINS, bem como ao ressarcimento dos prejuízos ocasionados ao erário.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2092/2010

PREGÃO: 181/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à empresa conforme abaixo:

Table with 3 columns: EMPRESA, LOTES, VALOR. Lists various companies and their respective lot values.

Obs.: Foram fracassados os lotes nº 13 e 20.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2010
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

Faço saber que o recurso interposto pela empresa Frac Limpeza Asseio e Conservação Ltda., participante do Pregão n.º 168/2010, Processo Licitatório n.º 2339/2010, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gerais nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (EEE), foi julgado IMPROCEDENTE.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2010
Maria Alice Silva Santos
Pregoeira Oficial

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Dezembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various protocols and interested parties.

Despachos

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, processes, and interested parties.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 66/2010 (Fornecimento parcelado de gás GLP em botijões de 13 e 45 KG) em favor da empresa :Consigáz Distribuidora de Gás Ltda, totalizando a importância de R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 59/2010.
Contrato n.º: 71/2010
Processo n.º: 1611/2010
Contratada: L.A.Bandeira & Cia Ltda EPP.
Objeto: Fornecimento parcelado de pescados e frios para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 59/2010.
Contrato n.º: 70/2010
Processo n.º: 1611/2010
Contratada: Lagostim Comércio de Pescados Ltda ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de pescados e frios para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 54.000 (cinquenta e quatro mil) litros de gasolina e 32.000 (trinta e dois mil) litros de álcool hidratado, para manutenção da frota municipal.
DATA: 26 de fevereiro de 2009.
PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2009, com possibilidade de prorrogação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.940,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 02/2009.
PROCESSO Nº: 126/2009.
CONTRATO Nº: 011/2009.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/09:
DATA: 15 de abril de 2009.
VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/09:
DATA: 01 de junho de 2009.
VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/09:
DATA: 17 de junho de 2009.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/09:
DATA: 07 de julho de 2009.
VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/09:
DATA: 18 de julho de 2009.
VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/09:
DATA: 14 de outubro de 2009.
VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/09:
DATA: 03 de novembro de 2009.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).
VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/09:
DATA: 02 de dezembro de 2009.
VALOR UNITÁRIO: Álcool hidratado: R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/10:
DATA: 05 de janeiro de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 10/10:
DATA: 13 de janeiro de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 11/10:
DATA: 19 de janeiro de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,88 (hum real e oitenta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 12/10:
DATA: 06 de março de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 13/10:
DATA: 17 de março de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,46 (hum real e quarenta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 14/10:
DATA: 31 de março de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 15/10:
DATA: 15 de abril de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 16/10:
DATA: 24 de abril de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,46 (hum real e quarenta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 17/10:
DATA: 30 de abril de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 18/10:
DATA: 01 de junho de 2010.
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 19/10:  
DATA: 17 de junho de 2010.  
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 20/10:  
DATA: 14 de julho de 2010.  
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,38 (hum real e trinta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 21/10:  
DATA: 23 de julho de 2010.  
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,48 (hum real e quarenta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 22/10:  
DATA: 18 de outubro de 2010.  
VALOR UNITÁRIO: Álcool Hidratado: R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos).

Saltinho, 18 de outubro de 2010.

MARTA REGINA BARRICHELLO  
- Coordenadora dos Serv. Administrativos -

PORTARIA Nº: 761 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.010.  
(A pedido, exonera o(a) Sr.(a) LUIZ FERNANDO POLIZEL do emprego temporário de ZELADOR, do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(ª) LUIZ FERNANDO POLIZEL do emprego de ZELADOR da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2.010.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de Dezembro de 2.010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 762 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.010.  
(Nomeia o(a) Sr.(a) ELEIA PERESSIN para exercer o emprego temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM junto ao Departamento de Saúde e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) ELÉIA PERESSIN, para exercer o emprego temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM seguindo a lista de classificados no Processo Seletivo nº 03/2009, pelo período de 13/12/2010 a 13/03/2011.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de Dezembro de 2.010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor do Departamento Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2010.  
PROCESSO Nº: 1165/2010.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da única empresa participante ao certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Tomada de Preços n.º 012/2010, a empresa: Conserv – Engenharia e Manutenção Ltda.

Saltinho, 10 de dezembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 029/2010.  
PROCESSO Nº: 1205/2010.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço total apresentado ao certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 029/2010, a empresa: Amplitec Gestão Ambiental Ltda.

Saltinho, 08 de dezembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de transporte e acomodação final do lixo doméstico coletado no Município de Saltinho.  
DATA: 08 de dezembro de 2010.  
PRAZO: 06 (seis) meses.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).  
LICITAÇÃO: Convite Nº: 029/2010.  
PROCESSO Nº: 1205/2010.  
CONTRATO Nº: 050/2010.

Saltinho, 08 de dezembro de 2010.

MARTA R. BARRICHELLO  
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: CONSERV ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de fossas, estimando uma quantidade total de, aproximadamente, 200 (duzentas) fossas.  
DATA: 10 de dezembro de 2010.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.498,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais).  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 012/2010.  
PROCESSO Nº: 1165/2010.  
CONTRATO Nº: 051/2010.

Saltinho, 10 de dezembro de 2010.

MARTA R. BARRICHELLO  
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

Decreto n.º 1256 de 02 de Agosto de 2.010  
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 104.800,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.02.03.092.0004.2008-339036 ( 029 ) – Serviços 3º Pessoa Física	R\$ 49.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339030 ( 036 ) – Material de Consumo	R\$ 03.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 ( 066 ) – Material de Consumo	R\$ 05.300,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 ( 069 ) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 05.000,00
02.02.06.10.304.0009.2020-319011 ( 075 ) – Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 04.000,00
02.02.09.12.361.0014.2088-339039 ( 146 ) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 16.900,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339036 ( 154 ) – Serviços 3º Pessoa Física	R\$ 01.600,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339030 ( 177 ) – Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:  
Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320 ..... R\$ 96.800,00  
Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320 ..... R\$ 78.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Agosto de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Republicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba por conter erros de digitação.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1275 de 03 de Novembro de 2.010  
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 149.328,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 149.328,00 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0003.2007-339039 (023) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 01.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339030 (036) – Material de Consumo	R\$ 13.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339036 (037) – Serviços 3º P. Física	R\$ 3 5.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (038) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 05.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339047 (265) – Contr. Previdenciária	R\$ 02.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-339039 (048) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 02.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (064) – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339047 (265) – Contr. Previdenciária	R\$ 03.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (274) – Venc. Vant. Fixas	R\$ 17.000,00
02.02.06.10.304.0009.2020-319011 (277) – Venc. Vant. Fixas	R\$ 13.000,00
02.02.07.12.361.0011.2023-319011 (100) – Venc. Vant. Fixas	R\$ 15.842,00
02.02.07.12.361.0011.2023-339030 (103) – Material de Consumo	R\$ 11.000,00
02.02.09.12.361.0013.1005-449051 (126) – Obras e Instalações	R\$ 06.150,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319011 (128) – Venc. Vant. Fixas	R\$ 30.986,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319013 (131) – Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (138) – Serviços 3º P. Física	R\$ 3 5.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (139) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 3 5.850,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (148) – Material de Consumo	R\$ 02.500,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (150) – Material de Consumo	R\$ 03.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339039 (155) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 08.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339030 (163) – Material de Consumo	R\$ 02.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339030 (177) – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339036 (178) – Serviços 3º P. Física	R\$ 14.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (179) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 19.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339036 (203) – Serviços 3º P. Física	R\$ 11.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339039 (204) – Serviços 3º P. Física	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 ..... R\$ 36.000,00  
- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.06.10.301.0008.2017-449052 (071) – Material Permanente	R\$ 103.000,00
02.02.07.12.361.0011.2023-449052 (106) – Material Permanente	R\$ 103.080,00
02.02.07.12.365.0011.2025-449052 (114) – Material Permanente	R\$ 103.762,00
02.02.08.12.365.0012.1004-449051 (115) – Obras e Instalações	R\$ 011.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-449052 (140) – Material Permanente	R\$ 104.986,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339039 (166) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 015.000,00
02.02.13.17.512.0021.1015-449051 (188) – Obras e Instalações	R\$ 050.000,00
02.02.13.17.512.0021.1017-449051 (193) – Obras e Instalações	R\$ 008.000,00
02.02.13.17.512.0021.1021-339030 (202) – Material de Consumo	R\$ 204.000,00
02.02.15.08.243.0025.2042-339030 (221) – Material de Consumo	R\$ 201.500,00
02.02.15.08.243.0025.2042-339039 (222) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 102.000,00
02.02.17.12.363.0026.2046-339036 (245) – Serviços 3º P. Física	R\$ 102.000,00
02.02.17.12.363.0026.2046-339039 (246) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Diário Oficial na internet

acesse:

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



Decreto n.º 1278 de 30 de Novembro de 2.010 (Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424 de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, inciso IV; e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, a saber:

Table with columns for ACRÉSCIMOS, REDUÇÕES, and values.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de Novembro de 2010

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI Diretor Administrativo

Decreto n.º 1279 de 30 de Novembro de 2.010 (Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424 de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, inciso IV; e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, a saber:

Table with columns for ACRÉSCIMOS, REDUÇÕES, and values.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de Novembro de 2010

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI Diretor Administrativo

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 18/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada 30/11/2010

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público os projetos abaixo descritos, que foram aprovados pelo CMDCA e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA-2011, conforme a captação.

Table with columns for ENTIDADE, PROJETO, and descriptions of projects.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010

Pedro Motoitiro Kawai CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 19/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada 07/12/2010

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público os projetos abaixo descritos, aprovados pelo CMDCA e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA-2011, conforme a captação.

Table with columns for ENTIDADE and PROJETO.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2010

Fábio do Amaral Sanches CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 20/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada 07/12/2010

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o projeto governamental abaixo descrito, aprovado pelo CMDCA e que poderá ser financiado com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA-2011, conforme a captação.

Table with columns for ÓRGÃO EXECUTOR and PROJETO.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2010

Fábio do Amaral Sanches CMDCA

COMDEF

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEF 01 de Dezembro de 2.010

19:00 hs - Abertura Oração do "Pai Nosso" Agradecimentos

- 1 - Assinatura da lista de presença. 2 - Assinatura da ata da reunião anterior (Novembro/10). 3 - Agendar reunião da Comissão das modificações do Regimento Interno. 4 - Sobre criação da comissão permanente de acessibilidade. 5 - 03/12 - Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. 6 - Eleições da coordenação. 20:00 hs - Discussões, votações, deliberações. 21:00 hs - Encerramento com comunicação de data e hora para próxima reunião ordinária para primeira quarta-feira de fevereiro de 2.011, das 19:00 - 21:00hs, na Casa dos Conselhos, sita Rua Joaquim André, 895.

Rosana Aparecida Geraldo Pires Coordenadora

Ata da Reunião Extraordinária 03/11/10

Ao três dias do mês de novembro de dois mil e dez, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, número oitocentos e noventa e cinco, nesta, não ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, por falta de quórum, estando presente os conselheiros Célia Maria da Silva, Fernando Domingues, Richard Alex Montilha da Silva, Rosa Maria Pompeu Ferreira e Rosana Ap. Geraldo Pires. Os conselheiros Adriana C. C. Ravanelli, Clévis Francisco Lorenzi Spada e Mirtes Cezaretti Diniz justificaram a ausência. A próxima reunião ordinária fica para o dia 01/12/2010, às 19hs, na Casa dos Conselhos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu Célia Maria da Silva, 2ª Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela coordenadora.

Célia Maria da Silva, Rosana Ap. Geraldo Pires

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir: CONTRATADO: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. OBJETO: Divulgação da Campanha Publicitária do Vestibular da EEP/2011. DATA: 25/10 a 30/11/2010. PRAZO: 02 (dois) meses, outubro e novembro/2010. VALOR TOTAL: R\$ 93.073,08 (noventa e três mil e setenta e três reais e oito centavos). REQUISICÃO:14369/2010. CONTRATO: 09/2010.

Piracicaba, 06 de outubro de 2010.

ANTONIO CARLOS COPATTO Diretor Executivo - FUMEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 150/2010

Objeto: Aquisição de material de limpeza

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with columns for EMPRESA(S) and ITENS.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2010.

NEWTON YASUO FURUCHO Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL



Administração

Barjas Negri - Prefeito Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



## Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

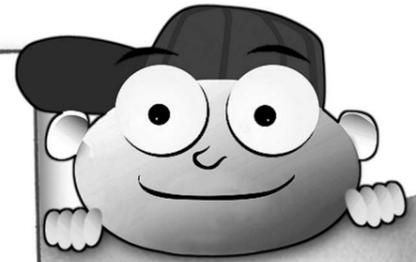
### Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



#### Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

**R\$ 1,20**  
por m<sup>2</sup>

O valor será dobrado a cada reincidência

